



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2018/2020
ATA Nº 03/2019**

1 Aos oito (08) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezenove (2019), às quatorze
2 horas e trinta minutos (14h30min), na Sala de Convenções do prédio sede do *Campus*
3 Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
4 Sul – sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi
5 realizada reunião ordinária do ano de 2019 do Conselho de Campus, cuja pauta
6 constou no Memorando-Circular 86/2019/CONCAMP/POA/IFRS expedido pelo
7 Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente deste
8 Conselho, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, da secretária indicada pelo presidente,
9 Flávia Helena Conrado Rossato e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Cássio
10 Silva Moreira, Cláudia Schreiner, Clívio Buenno Soares Terceiro, Denise Luzia Wolff,
11 Douglas Neves Ricalde, Filipe Xerxeneski da Silveira, Gabriela Lelis Nascimento,
12 Jaqueline Rosa da Cunha, Matheus Moura da Silva, Patrícia Martins Barcellos. Faltas
13 não justificadas: John Lennon da Costa Pompeo. **Expediente:** A conselheira Adriana
14 solicitou a inclusão na pauta em regime de urgência do processo 23368.000157/2019-
15 90 - liberação de carga-horária para qualificação da servidora técnica-administrativa
16 Cristine Stella Thomas. O conselheiro Douglas se manifestou sobre o Memorando-
17 Circular 99/ 2019 assinado pelo Diretor-Geral Marcelo Schmitt e destinado às
18 Coordenadorias de Assistência Estudantil e de Gestão de Ensino, cujo assunto são as
19 frequentes retificações em editais. Ressaltou que alguns editais não são geridos
20 integralmente pela equipe da Coordenadoria de Gestão de Ensino, dependendo da
21 manifestação dos coordenadores de curso e que quando necessária a retificação dos
22 editais é para se cumprir a legislação vigente. No caso dos editais geridos pela
23 Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), o conselheiro Douglas afirma que em
24 diversas situações a equipe da CAE descumpriu os editais, não divulgando os
25 resultados da assistência estudantil em tempo hábil e alterou o cronograma após o
26 descumprimento dos prazos em mais de uma ocasião. Destacou que são dois casos
27 distintos, sendo que o descumprimento de prazo do edital cometido pela equipe da
28 Assistência Estudantil é uma infração ética, diferentemente das retificações feitas pela
29 equipe da Coordenadoria de Gestão de Ensino, em especial, ao edital de bolsas de
30 ensino, que ocorreu para adequação dos projetos que fazem parte do edital, sendo
31 que a solicitação foi feita por uma das coordenadoras de projeto, que o conselheiro
32 Douglas preferiu resguardar o direito de não mencionar seu nome. O conselheiro
33 Douglas afirmou, mais uma vez, que se tratam de duas coisas distintas e que foi uma
34 grosseria do Diretor-Geral com a Coordenadoria de Gestão de Ensino o Memorando-
35 Circular 99/2019. Em resposta à manifestação do conselheiro Douglas, o presidente
36 Marcelo destacou que não houve repreensão no referido documento, que as duas
37 coordenadorias são elogiadas e solicitado que tenham um pouco mais de atenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

38 Ressalta, ainda, que foram usados os termos corretos no referido Memorando-Circular
39 e que como gestor tem todo o direito de solicitar mais atenção às equipes, ao mesmo
40 tempo que as elogia. O conselheiro Clúvio trouxe ao conhecimento do Conselho a
41 situação ocorrida no edital de pesquisa, que dos oito (8) projetos contemplados com
42 bolsas e verba AIPCT, os quatro primeiros colocados são projetos de autoria da
43 professora Alessandra Nejar Bruno. Questionou à Comissão de Avaliação e Gestão de
44 Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) se não se tratava de um caso omisso, pois
45 o edital não prevê que cada pesquisador poderia inscrever apenas um projeto de
46 pesquisa, mas também não explicita que o pesquisador poderia inscrever mais de um
47 projeto. A CAGPPI entendeu que não era um caso omisso e manteve o resultado da
48 classificação dos projetos. Relata, ainda, que abriu mão de metade da bolsa que foi
49 contemplado e que a professora Alessandra Nejar também abdicou de parte dos
50 recursos que havia sido contemplada para execução dos projetos, possibilitando que
51 os demais projetos contemplados recebessem bolsas de oito horas. O conselheiro
52 Clúvio salientou sua preocupação, pois o edital afronta qualquer iniciativa de
53 solidariedade, uma vez que prima pela competição entre os pesquisadores, indo de
54 encontro aos objetivos do IFRS. O presidente ressaltou que o conselheiro Clúvio
55 trouxe uma questão importante e que o próximo edital deve prever quantos projetos
56 cada pesquisador poderá inscrever, mas que a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação
57 e Inovação deverá consultar a Reitoria como essa alteração será feita. A conselheira
58 Denise explicou que a Resolução 113/2017 do Conselho Superior que não define o
59 número máximo de projetos por pesquisador que concorrem aos recursos destinados
60 à pesquisa. Além disso, o processo de seleção de projetos de pesquisa é regulado
61 pelo Edital IFRS 77/ 2018 elaborado pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e
62 Inovação (COPPI) e que é complementado pelo Edital 65/2018 - IFRS POA, onde é
63 inserido o cronograma e aprovado na CAGPPI. Ressaltou que algumas coisas tem
64 que mudar, mas que os pesquisadores geralmente não leem os editais e as
65 resoluções. O presidente Marcelo ressaltou que a colocação do conselheiro Clúvio
66 busca achar o justo equilíbrio para a distribuição de recursos de pesquisa. O
67 conselheiro Clúvio ressaltou o princípio da legalidade, uma vez que o edital não é claro
68 em dizer o número máximo de projetos que poderão ser inscritos por pesquisador. Por
69 fim, o conselheiro Clúvio ressaltou que é necessário separar a verba da iniciação
70 científica da de linhas de pesquisa já consolidadas, ressaltando que este é o ponto
71 que deve ser implementado no *Campus* Porto Alegre e ser levado ao COPPI. O
72 conselheiro Douglas trouxe a experiência que teve junto à Comissão de
73 Gerenciamento e Ações de Extensão (CGAE) e disse que o problema é na
74 distribuição dos recursos de pesquisa, devendo ter um limitador por coordenador e por
75 linha de pesquisa ou área de atuação. O presidente Marcelo reforçou que a gestão irá
76 procurar à Reitoria para a solução desta questão. O presidente Marcelo solicitou a
77 inclusão em regime de urgência de solicitação de alteração na data da matrícula para
78 o segundo semestre letivo de dois mil e dezenove (2019) encaminhada pela servidora
79 técnica-administrativa Fabiana Hadler. Inclusão de pauta em regime de urgência:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

80 23368.000157/2019-90 - liberação de carga-horária para qualificação da servidora
81 técnica-administrativa Cristine Stella Thomas, feito pela conselheira Adriana e
82 alteração no período de matrículas do segundo semestre de dois mil e dezenove,
83 encaminhado pelo presidente Marcelo. O conselheiro Douglas solicitou votação
84 nominal para inclusão de pauta em regime de urgência da solicitação de liberação de
85 carga-horária para qualificação. **Processo 23368.000157/2019-90 - liberação de**
86 **carga-horária para qualificação da servidora técnica-administrativa Cristine**
87 **Stella Thomas. Votação nominal** - Adriana: sim; Cássio: sim; Cláudia: sim; Clúvio:
88 [não estava presente no momento da votação]; Denise: sim; Douglas: não; Filipe: sim;
89 Gabriela: sim; Marcelo: sim; Matheus: sim; Patrícia: sim. **Em votação: alteração na**
90 **data da matrícula para o segundo semestre:** aprovado, com um voto contrário. **Em**
91 **regime de urgência: Processo 23368.000157/2019-90 - liberação de carga-horária**
92 **para qualificação da servidora técnica-administrativa Cristine Stella Thomas.** A
93 conselheira Adriana apresentou os documentos que compõe o referido processo,
94 ressaltando os pareceres positivos da equipe de trabalho, da Diretoria de Gestão de
95 Pessoas e da CIS e solicitou a aprovação da liberação da carga-horária. O conselheiro
96 Douglas afirma que não há urgência em se votar o processo, pois os prazos
97 estabelecidos pelas normativas foram descumpridos pela DGP e pela CIS. Ressalta
98 que entende que os colegas não queiram negar o pedido feito por outro servidor, ainda
99 mais em ano eleitoral, pois politicamente é muito ruim quando se aspira algo.
100 Ressaltou que o cargo de jornalista possui uma carga-horária de vinte e cinco (25)
101 horas semanais e afirmou não haver incompatibilidade entre o horário de suas aulas e
102 sua carga-horária de trabalho. Citou, ainda, a solicitação de liberação de carga-horária
103 feita em dois mil e dezesseis (2016) pela servidora técnica-administrativa Marisa Dutra
104 Paz que foi negado. Solicita esclarecimentos em relação à liberação para cumprimento
105 de uma carga-horária inferior à vinte (20) horas semanais e ressalta que a servidora
106 Cristine é a única técnica-administrativa do *Campus* com jornada de trabalho de vinte
107 e cinco (25) horas e que isso feriria o princípio da isonomia de tratamento dos
108 servidores e sugere que, a partir da negativa de liberação de carga-horária, a
109 servidora combine com a equipe de trabalho o cumprimento de uma carga-horária de
110 vinte (20) horas semanais e as demais horas cumpridas em seu domicílio com
111 trabalho à distância. O presidente Marcelo esclareceu que a carga-horária cumprida
112 pela servidora Cristine é legal e inerente ao cargo de jornalista que pode ser acionado
113 para cumprimento de atividades em qualquer dia e horário, inclusive sábados e
114 domingo, e que a norma de liberação de carga-horária não exclui os ocupantes do
115 cargo de jornalista. A conselheira Adriana fez novo relato do processo e afirma que a
116 CIS demorou para analisar o pedido em razão do período de férias. Também informou
117 que a CIS verificou que a proposta de carga-horária a ser cumprida poderia ser
118 melhorada, devolvendo o processo à DGP para que a servidora remanejasse a carga-
119 horária. Ressalta ainda que é menos prejudicial para a instituição contar com a
120 servidora quinze (15) horas semanais, pois ela faz jus tanto à liberação da carga-
121 horária quanto ao afastamento para qualificação. O conselheiro Douglas ressalta que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

122 não há incompatibilidade entre os horários de aula e de sua carga-horária de trabalho
123 e sugere que a servidora se inscreva no edital de afastamento para qualificação, uma
124 vez que a contrapartida para a instituição é maior. Afirmo ainda que a instituição
125 perderia, sem motivação, a servidora por dez (10) horas semanais, podendo haver
126 uma combinação com a chefia imediata para cumprimento dessas horas em seu
127 domicílio. Em sua opinião, esta liberação da carga-horária vai contra os princípios do
128 programa de capacitação e é uma quebra de isonomia no tratamento de todos os
129 servidores deste *Campus* e da instituição. Destaca que nas dez (10) horas liberadas, a
130 chefia imediata não poderá, sequer, telefonar para a servidora para tratar de algum
131 assunto de trabalho. Adianta que solicitará votação nominal. O conselheiro Clúvio
132 destacou que tanto docentes como técnicos-administrativos não tem obrigatoriedade
133 em bater ponto, destacou que as normas para afastamento para qualificação e para
134 capacitação estão bem definidos para a carreira docente e solicitou que os demais
135 conselheiros reflitam sobre a coerência nos argumentos e como irão se posicionar
136 diante de futuros pedidos de liberação de carga-horária. A conselheira Cláudia
137 destacou que há diferenças nos pedidos feitos pelas servidoras Marisa e Cristine e
138 alegou que há diferença na liberação de carga-horária de um servidor que já tem a
139 carga-horária flexibilizada para outro que tem, por lei, uma jornada de trabalho menor.
140 **Em votação:** parecer da CIS que aprova a liberação de carga-horária da servidora
141 Cristine Stella Thomas. **Votação nominal:** Adriana: sim; Cassio: não; Claudia: sim;
142 Clúvio: abstenção; Denise: Sim; Douglas: não; Filipe: sim; Gabriela: não; Marcelo: sim;
143 Matheus: abstenção; Patrícia: não. Liberação aprovada. **Em regime de urgência:**
144 **solicitação para alteração do período de matrícula do segundo semestre de dois**
145 **mil e dezenove.** O presidente Marcelo explicou a servidora Fabiana Hadler
146 encaminhou solicitação para alteração do período de matrículas que estava previsto
147 entre trinta e um (31) de julho a dois (02) de agosto para os dias cinco (05), seis (06) e
148 sete (07) de agosto, ficando três dias úteis para rodar o sistema. A conselheira Denise
149 ressaltou a importância da alteração ser feita. O conselheiro Douglas sugeriu que esse
150 período fosse antecipado e foi esclarecido pelo presidente que não há como, pois o
151 último dia letivo é dia vinte e seis (26) de julho. Foram sanadas algumas dúvidas dos
152 conselheiros. **Em votação:** aprovado por unanimidade. **Item 01 - Aprovação da ata**
153 **da Reunião Ordinária nº 02/2019.** O conselheiro Douglas adiantou que irá se abster e
154 observou que duas atas das reuniões anteriores ainda não foram encaminhadas para
155 apreciação do CONCAMP, o que fere o inciso X do artigo 5º do Regimento Interno do
156 Conselho do *Campus*. Destacou que vê com problemas a aprovação de uma ata do
157 mês de março tendo duas de fevereiro em pendência. Disse, ainda, que não se deteve
158 na leitura da ata em razão de um erro de digitação da secretária sobre o local de
159 realização da reunião, afirmando que o restante da ata deve conter informações que
160 não estejam de acordo. Solicitou que as atas de março sejam aprovadas somente
161 após a aprovação das atas das reuniões do mês de fevereiro. **Em votação:** ata
162 aprovada com três abstenções. **Item 02 - Criação da comissão mista para alocação**
163 **dos códigos de vagas docente do Campus Porto Alegre e revisão da resolução**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

164 **vigente.** O conselheiro Douglas propôs que a comissão seja criada com um
165 representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), um representante da
166 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e um representante de cada
167 sindicato ligado à carreira docente. A conselheira Adriana lembrou que o CONCAMP
168 já havia discutido a formação desta comissão e destaca que é contrária a presença
169 das entidades sindicais e que a participação da DGP, da CPPD e da Diretoria de
170 Desenvolvimento Institucional (DDI) são fundamentais. A conselheira Claudia resgatou
171 a decisão que consta na Ata 08/2018 do CONCAMP que definiu que a comissão será
172 composta por um representante da DGP, um representante da Diretoria de Ensino, um
173 representante da Comissões de Legislação e Normas (CLN) e um representante da
174 Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do CONCAMP. O conselheiro
175 Cássio sugeriu que além da DGP e da CIS, a comissão tenha um representante de
176 cada área acadêmica. O presidente Marcelo afirmou que este tema já foi votado no
177 Conselho, restando definir quem serão os representantes de cada diretoria e comissão
178 e a definição de prazo para o trabalho, com recomendação de consultar as áreas. O
179 conselheiro Clívio sugeriu que a Diretoria de Desenvolvimento Institucional também
180 seja consultada. **Em votação:** a comissão mista para alocação dos códigos de vagas
181 docente do *Campus* Porto Alegre e revisão da resolução vigente será composta pela
182 Diretoria de Ensino, representada por Fabio Okuyama, pela Diretoria de Gestão de
183 Pessoas, a ser indicado pela DGP, pela Comissão de Legislação e Normas,
184 representada pelo conselheiro Clívio, pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão,
185 representada pela conselheira Cláudia. A comissão terá um prazo de sessenta (60)
186 dias a partir da publicação da resolução para execução dos trabalhos e deverá
187 consultar as áreas acadêmicas e a DDI. Aprovado por unanimidade. **Item 03 -**
188 **Escolha dos representantes da comunidade externa no CONCAMP.** A conselheira
189 Adriana, como membro da comissão eleitoral, informou que quatro (4) instituições se
190 inscreveram para participar do pleito, que são: União de Cegos do Rio Grande do Sul,
191 ASSUFRGS, Associação de pós-graduandos da UFRGS (APG UFRGS) e Associação
192 Nacional de pós-graduandos (ANPG). Esclareceu que, como há quatro entidades
193 inscritas, as duas mais votadas serão os membros titulares e as entidades que ficarem
194 em terceiro e quarto lugar, serão suplentes da primeira e segunda mais votadas,
195 respectivamente, de acordo com o edital e que cada conselheiro tem direito a votar em
196 duas entidades. O conselheiro Douglas solicitou esclarecimentos se a inscrição da
197 ANPG ocorreu fora do prazo, sendo esclarecido pela conselheira Adriana que a
198 inscrição ocorreu no prazo estipulado, seguida de posterior esclarecimento quanto à
199 sede da entidade. Após análise das fichas de inscrição, o conselheiro Douglas
200 solicitou o indeferimento das inscrições da ASSUFRGS e da União de Cegos por não
201 terem preenchido o primeiro item “informações” da ficha de inscrição, descumprindo o
202 item 4.2 do edital 09/2019. A conselheira Adriana explanou que o formulário deve ser
203 melhorado, pois o campo “informações” não define o que deve ser realmente
204 preenchido, podendo ter levado ao equívoco das entidades no preenchimento das
205 informações. Destacou que a participação de quatro entidades no processo eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

206 deve ser saudada, especialmente, em se tratando de instituições não sindicais e que
207 acredita que a União de Cegos poderá contribuir para o *Campus*. O conselheiro Clúvio
208 ressaltou que as colocações do conselheiro Douglas são pertinentes, mas por outro
209 lado, em outros processos eleitorais não houve participação de entidades externas e
210 que politicamente, não seria bom excluir duas entidades do pleito, uma vez que
211 definiria a eleição das demais. O conselheiro Cassio adiantou que votará pelo
212 deferimento das inscrições, mas que devido ao não preenchimento, votará para eleger
213 as outras duas entidades por terem preenchido completamente o formulário. O
214 presidente Marcelo e a conselheira Adriana lembraram os conselheiros que o voto
215 será secreto. O conselheiro Douglas ressaltou que a condição para a entidade ser
216 representante externa no CONCAMP é que não tenha fins lucrativos, sendo o campo
217 “informações” local destinado para a inserção deste tipo de informação. Questionou se
218 a comissão eleitoral chegou a verificar se as instituições inscritas não possuem fins
219 lucrativos. Solicitou que as duas instituições que não preencheram totalmente o
220 formulário não sejam as mais votadas. Disse que não acha adequado um sindicato
221 que tenha na sua coordenação membros da direção do *Campus* que recebem função
222 gratificada e cargo de direção e que tenham interferência política direta em algumas
223 decisões no âmbito do *Campus*, que não representa um terço dos servidores técnicos-
224 administrativo e que tenha descumprido o edital seja o representante da comunidade
225 externa no Conselho. Disse ainda que no mandato anterior da ASSUFRGS como
226 membro externo no Conselho, se fazia presente apenas quando havia assuntos que
227 interessavam os membros da coordenação do sindicato que fazem parte da gestão do
228 *Campus*, como por exemplo, assuntos ligados à assistência estudantil e à DGP.
229 Defendeu que este é o momento para mudanças na representação externa, trazendo
230 entidades externas que tenham vinculação com nosso fazer. **Em votação:**
231 indeferimento da inscrição da ASSUFRGS e da União de Cegos do Rio Grande do Sul;
232 reprovado com um voto favorável e duas abstenções. Em seguida, os conselheiros se
233 manifestaram em defesa das entidades candidatas à representantes da comunidade
234 externa no CONCAMP. O conselheiro Douglas questionou se o conselheiro Filipe
235 poderia votar, baseado no artigo 97 § 5º do Regimento Interno do CONCAMP, uma
236 vez que o referido conselheiro era representante do *Campus* junto à ASSUFRGS. A
237 conselheira Adriana afirmou que o mandato já havia encerrado e que não havia
238 impedimentos do conselheiro Filipe votar. Em seguida, os conselheiros votaram.
239 **Resultado da eleição:** União de Cegos do Rio Grande do Sul: oito (votos);
240 ASSUFRGS: um (1) voto; Associação de pós-graduandos UFRGS (APG/ UFRGS):
241 três (3) votos; Associação Nacional de pós-graduação (ANPG): doze (12) votos.
242 Eleitos como membros titulares da comunidade externa: Associação Nacional de pós-
243 graduação (ANPG) e União de Cegos do Rio Grande do Sul. A Associação de pós-
244 graduandos da UFRGS foi eleita como suplente da ANPG e a ASSUFRGS como
245 suplente da União de Cegos do Rio Grande do Sul. **Item 04 - Processo**
246 **23368.002648/2017-11 - Alteração de PPC do Curso Técnico em Administração.** O
247 conselheiro Clúvio solicitou pedido de vista ao processo. Em resposta, o conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

248 Douglas respondeu que, de acordo com o Regimento Interno, é proibido o pedido de
249 vista quando uma matéria é apreciada pela terceira vez no Conselho, que é o caso do
250 referido processo. Na opinião do conselheiro Clúvio, foi votado o parecer de vista oral
251 apresentado pelo conselheiro André Martins e o processo não foi analisado. A
252 conselheira Adriana esclareceu que quando o presidente do Conselho coloca o ponto
253 da pauta em discussão, entende-se que o assunto foi discutido mesmo sem o debate
254 sobre o mérito do assunto. Ressaltou que há a alternativa de encaminhar o processo
255 para diligência, a fim de que as dúvidas sejam sanadas. O presidente Marcelo diz que
256 o regimento é claro sobre o início da discussão dos pontos de pauta e afirmou que o
257 pedido de vista possa ser feito. A conselheira Denise esclarece que é contra o pedido
258 de diligência e esclarece que a única alteração do PPC encaminhado é a alteração de
259 conceito para nota. Após apresentar o assunto, o presidente deu início à discussão. O
260 conselheiro Cassio fez um relato sobre a tramitação de alteração do PPC. Afirmou,
261 que além das mudanças já explanadas pela conselheira Denise, algumas disciplinas
262 tiveram os nomes alterados e que foi informado ao curso que manter dois sistemas
263 acadêmicos operando simultaneamente, teria custos. Informou que na primeira
264 reunião que o CONCAMP apreciou a alteração do PPC, somente a ata de reunião do
265 colegiado estava pendente. Alega que os argumentos de que houve mudança no
266 colegiado do curso e que alguns professores não tiveram suas demandas atendidas
267 na alteração do PPC não são plausíveis. Ressalta que há a ratificação por parte do
268 colegiado para a aprovação das alterações. Destacou que as mudanças são pequenas,
269 uma vez que a grade curricular é muito semelhante, haveria adoção do sistema de
270 notas e com isso a mudança de sistema acadêmico, diminuindo o custo da instituição.
271 Por fim, solicitou que as alterações no PPC sejam aprovadas. A conselheira Claudia
272 disse que, após análise, parece que o processo está correto, uma vez que seguiu o
273 fluxo. Solicitou que o conselheiro Clúvio esclarecesse quais são as dúvidas que ainda
274 restam. O conselheiro Clúvio iniciou dizendo que a ata da reunião que aprova a
275 alteração de PPC é datada de junho de dois mil e dezessete (2017) e a portaria que
276 nomeia a comissão revisora do PPC é de trinta (30) de outubro de dois mil e
277 dezessete (2017), ferindo assim o princípio da legalidade, assim como a reunião de
278 colegiado que foi realizada no dia quatro (04) de abril de dois mil e dezenove (2019),
279 pois não havia quórum para validar a reunião. Relatou a coordenação do curso
280 poderia ter realizado a reunião do colegiado para discutir as alterações do PPC desde
281 dezembro de dois mil e dezoito (2018) e realizou na semana passada, às vésperas da
282 sessão do Concamp, sem cumprir o tempo regimental entre a convocação e a
283 realização da reunião. Relatou que o PPC contém erro no nome de algumas
284 disciplinas e que professores solicitaram alterações que não foram atendidas, além da
285 necessidade de mudanças no Trabalho de Conclusão de Curso. O conselheiro
286 Douglas afirmou que não vê legalidade na portaria de constituição de comissão para
287 revisão do PPC, pois o colegiado pode deliberar quais alterações devem ser feitas no
288 PPC e posteriormente ser constituída comissão para efetuar tais modificações.
289 Destaca a importância de se ter ata do colegiado nos processos de revisão de PPC e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

290 que o CONCAMP já criou uma espécie de jurisprudência quando aprovou a revisão de
291 PPC do curso superior de Sistemas para Internet sem a ata do colegiado. Ressalta
292 que, caso a alteração do PPC do curso técnico em Administração seja reprovado por
293 falta da ata do colegiado, a resolução que aprova o PPC do curso superior em
294 Sistemas para Internet seja revogada. A conselheira Denise defendeu que as
295 alterações dos PPC's deve se restringir às adequações à Organização Didática (OD).
296 Afirmou que todos os professores do curso técnico em Administração tiveram a
297 oportunidade de se manifestar sobre as alterações em tempo hábil. O conselheiro
298 Cássio afirma que realizou a reunião de colegiado no dia quatro (04) de abril em
299 virtude de solicitação de inclusão de documento feita pela secretaria do CONCAMP.
300 Relatou que apenas deu encaminhamento ao trabalho de revisão do PPC realizado
301 pela gestão anterior, que se colocou à disposição para melhoria do PPC e que
302 considera desnecessárias às questões que envolvem o PPC. Defende a aprovação do
303 PPC para se adequar à OD. A conselheira Adriana questionou se as alterações se
304 restringiram a mudança de conceito para nota ou se houve alteração em ementas de
305 disciplinas. O conselheiro Cassio esclareceu que houve alterações de bibliografia e
306 que solicitou a alteração no nome de uma disciplina. A conselheira Adriana ainda
307 questionou sobre o encaminhamento do CONCAMP em relação à inclusão de
308 documentos e quantos membros compõem o colegiado do curso técnico em
309 Administração e quantos estavam presentes. O conselheiro Cluvio afirmou que o custo
310 da operação de dois sistemas acadêmicos não é parâmetro, que a OD está em
311 revisão e que os PPC's de todos os cursos deverão ser revisados. Afirmou ainda que
312 seu posicionamento em relação aos processos de alteração de PPC's não mudará e
313 que há vinte e seis (26) membros no colegiado do curso do técnico em Administração
314 e que somente treze (13) estavam presentes na última reunião. Destacou que a
315 revisão do PPC realizada em dois mil e quinze (2015) levou em conta o aumento da
316 carga-horária definido pelo Ministério da Educação e fez diversas críticas ao atual
317 processo. O presidente Marcelo leu trecho da Ata 09/2018 onde consta a solicitação
318 de inclusão de documentos ao processo. A conselheira Gabriela questionou sobre os
319 custos de manutenção de dois sistemas acadêmicos e foi esclarecida pelo presidente
320 do Conselho que afirmou que não há custos extras rodar os dois sistemas. De acordo
321 com o professor Marcelo o custo é de pessoal envolvido na manutenção mastendo em
322 vista que há muitos cursos rodando no *Campus Digital*, não é a migração de um curso
323 para o SIGAA que fará diferença. Enquanto o Campus tiver um curso neste sistema
324 precisará dar manutenção. O presidente Marcelo encaminhou duas propostas para
325 votação: o professor Marcelo e o coordenador convocam o colegiado do curso técnico
326 em Administração para reunião a fim de dar aval ou não às alterações do PPC ou
327 aprovar as alterações do PPC. O conselheiro Douglas encaminhou a proposta de
328 encaminhamento do processo à Comissão de Legislação e Normas. O presidente
329 Marcelo solicitou a prorrogação da reunião por vinte (20) minutos, retirando o item 05
330 de pauta, o que foi aprovado pelos conselheiros. O conselheiro Matheus e as
331 conselheiras Patrícia e Jaqueline se retiraram da sessão neste momento, sem prejuízo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

332 ao quórum mínimo para prosseguimento da reunião. Após discussão dos conselheiros,
333 foram encaminhadas as seguintes propostas: aprovar a alteração do PCC ou
334 encaminhar o processo para parecer da CLN ou do colegiado do curso. Os
335 conselheiros Cássio e Cluvio solicitaram votação nominal. **Em votação:** aprovação da
336 alteração de PPC do curso técnico em Administração. **Votação nominal:** Adriana: não;
337 Cassio: sim; Claudia: não; Cluvio: não; Denise: sim; Douglas: abstenção; Filipe: sim;
338 Gabriela: sim; Marcelo: abstenção. Aprovado com três votos contrários e duas
339 abstenções. Feitos os esclarecimentos, o presidente deu por encerrada a sessão e,
340 nada mais havendo a constar, eu, Flávia Helena Conrado Rossato lavrei a presente
341 ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre,
342 oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt, _____
(Presidente)

Flávia Helena Conrado Rossato _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

Cássio Silva Moreira _____

Cláudia Schreiner _____

Clúvio Buenno Soares Terceiro _____

Denise Luzia Wolff _____

Douglas Neves Ricalde _____

Filipe Xerxeneski da Silveira _____

Jaqueline Rosa da Cunha _____

Matheus Moura da Silva (suplente) _____

Patrícia Martins Barcellos _____